



FELIPE ALTAMIRO ESPINDOLA CNPJ: 20.481.118/0001-96
RUA JULIETE WALDRICH – 663 - BAIRRO: ENCANO - MUNICÍPIO: INDAIAL - UF: SC
CEP: 89.086-580
FONE: (47)3041-3006 e-mail: rumo.licitacao@gmail.com
INS. MUNICIPAL: 2.333.192 – INS. ESTADUAL: 263864774

À Comissão de Licitação DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAIBA

Assunto: O objeto da presente Licitação é a eventual aquisição parcelada de Material Permanente (Aparelho de Ar Condicionado Split), para atender as demandas desta Casa Legislativa, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos..

ESCLARECIMENTO REFERENTE AO PREGÃO ELETRONICO: 90008/2026

PREZADOS,

Venho, por meio deste, solicitar esclarecimento e, se possível, a reavaliação do descritivo constante no Pregão Eletrônico, especificamente nos itens que contemplam aparelhos de ar-condicionado, os quais exigem a utilização exclusiva do gás refrigerante **R-410A**.

Questiona-se a possibilidade de alteração do referido descritivo, de modo que onde se lê “Gás R-410A”, passe a constar “**Gás R-410A, R-32** , desde que ecologicamente sustentável”, bem como o aceite de equipamentos atualmente fabricados com outros tipos de fluido refrigerante, conforme as justificativas técnicas e legais a seguir expostas.

Atualmente, as indústrias de ar-condicionado estão em processo gradual de migração do fluido refrigerante **R-410A para o R-32** em seus novos lançamentos. Tal mudança acompanha uma tendência mundial do setor, intensificada após o Brasil ratificar sua adesão à Emenda de Kigali ao Protocolo de Montreal, em 05 de agosto de 2022, conforme **Decreto Legislativo nº 95/2022**. A Emenda de Kigali tem como objetivo a redução escalonada do consumo de Hidrofluorcarbonos (HFCs) até o ano de 2045, em razão do alto Potencial de Aquecimento Global (GWP) dessas substâncias.

Embora tanto o R-410A quanto o R-32 sejam refrigerantes do tipo HFC e não apresentem potencial de destruição da camada de ozônio, há diferenças ambientais e técnicas relevantes entre eles. O R-410A possui um GWP aproximado de 2.088, enquanto o R-32 apresenta GWP significativamente menor, em torno de 675, o que representa um impacto ambiental consideravelmente reduzido no que se refere ao aquecimento global.

Além disso, o R-32 apresenta melhor eficiência energética, com maior capacidade de refrigeração e desempenho térmico superior, possibilitando sistemas mais estáveis e confortáveis. Outro ponto relevante é que o R-32 demanda menor quantidade de carga de refrigerante para atingir a mesma capacidade de refrigeração quando comparado ao R-410A, contribuindo para redução de custos operacionais, facilidade de manuseio e menor impacto ambiental.

Diante do exposto, entende-se que a manutenção da exigência exclusiva do gás R-410A pode restringir a competitividade do certame, limitando a participação de fabricantes e fornecedores que já se adequaram às novas diretrizes ambientais e tecnológicas do mercado.



FELIPE ALTAMIRO ESPINDOLA CNPJ: 20.481.118/0001-96
RUA JULIETE WALDRICH – 663 - BAIRRO: ENCANO - MUNICÍPIO: INDIAIAL - UF: SC
CEP: 89.086-580
FONE: (47)3041-3006 e-mail: rumo.licitacao@gmail.com
INS. MUNICIPAL: 2.333.192 – INS. ESTADUAL: 263864774

Assim, solicita-se a gentileza de avaliar a possibilidade de adequação do descritivo técnico, de forma a permitir a oferta de equipamentos que utilizem gás R-410A, R-32 ou outro refrigerante equivalente, desde que atendidas as demais especificações técnicas e normativas exigidas no edital.

Desde já, agradeço a atenção e coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais

<https://www.elgin.com.br/Produtos/Climatizacao/acessorios/gas-r32>

INDIAIAL/SC, 25 de AGOSTO de
2026

FELIPE
ALTAMIRO
ESPINDOLA:07350084935
50084935

Assinado de forma digital
por FELIPE ALTAMIRO
ESPINDOLA:07350084935
Dados: 2026.08.25
07:32:03 -03'00'

FELIPE ALTAMIRO ESPINDOLA
CNPJ: 20.481.118/0001-96
CPF: 073.500.849-35
RG: 5621339



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90008/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1606/2026

MANIFESTAÇÃO

Em resposta ao despacho referente ao pedido de esclarecimento formulado quanto à possibilidade de aceitação de aparelhos de ar-condicionado que utilizem gás refrigerante R-32, em alternativa ao R-410A previsto no Termo de Referência, este Departamento informa que **não há impedimento técnico para a aceitação do gás R-32.**

Esta Casa Legislativa já utiliza equipamentos de ar-condicionado com diferentes tipos de gases refrigerantes, inclusive o R-32, não havendo, sob o ponto de vista das necessidades do setor, prejuízo na sua utilização nos equipamentos objeto da presente contratação.

Dessa forma, este Departamento **manifesta-se favoravelmente à aceitação de equipamentos que utilizem gás refrigerante R-410A ou R-32**, desde que sejam atendidas integralmente as demais especificações técnicas e exigências previstas no Termo de Referência.

João Pessoa/PB, 25 de agosto de 2026.

FRANCISCA MARIA DO LIVRAMENTO NETA
Departamento de Serviços Gerais
289.210-3



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90008/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1606/2026

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Em atenção ao pedido de esclarecimento apresentado por **FELIPE ALTAMIRO ESPINDOLA – CNPJ nº 20.481.118/0001-96**, acerca da possibilidade de fornecimento de aparelhos de ar-condicionado que utilizem gás refrigerante R-32, em alternativa ao R-410A previsto no Termo de Referência, esclarecemos que:

Após consulta ao setor técnico requisitante, **serão aceitos equipamentos que utilizem gás refrigerante R-410A ou R-32**, desde que atendidas integralmente as demais especificações técnicas e exigências estabelecidas no Edital e em seus anexos.

Dessa forma, a indicação do gás R-410A constante do Termo de Referência deverá ser compreendida como admitindo, igualmente, o R-32, permanecendo inalteradas as demais condições e especificações do certame.

João Pessoa/PB, 25 de agosto de 2026.

JOSE ELIFABIO ALVES DE
OLIVEIRA:06922193407

Assinado de forma digital por JOSE ELIFABIO
ALVES DE OLIVEIRA:06922193407
Dados: 2026.08.25 10:55:26 -03'00'

JOSÉ ELIFÁBIO ALVES DE OLIVEIRA

Pregoeiro/Agente de Contratação